



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº PEC/0002.0/2019

Lido no expediente	
202 Sessão de 26/03/19	
Às Comissões de:	
( )	<i>Habitus</i>
( )	<i>Desenvolver</i>
( )	
( )	
Secretário	

Acrescenta inciso XVI ao art. 39 da Constituição do Estado, para submeter à homologação da Assembleia Legislativa os projetos de parcerias público-privadas deliberadas pelo Chefe do Poder Executivo, bem assim como as concessões a que se refere o art. 8º, todos da Constituição do Estado.

Art. 1º O art. 39 passa a vigorar acrescido de inciso XVI com a seguinte redação:

"Art.39.....  
.....

XVI— homologar, previamente à contratação, os projetos de parcerias público-privadas deliberadas pelo Chefe do Poder Executivo, bem assim como as concessões a que se refere o art.8º;

*Milton Hobus*  
sua publicação.

..... (NR)"

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigência na data de

Sala das Sessões,

Deputado Milton Hobus

*Juan Nao*

*MINOTTO*

*LAÉRCIO*  
*Maia*

*Pininha*

*Pininha*

*Fernando*

*Brasileiro*

*SERREY*

*AVITA*

*AVITA*

*AVITA*

*AVITA*

*AVITA*

*AVITA*

*Marcio*



## JUSTIFICAÇÃO

A Lei n. 17.156, de 05 de junho de 2017, instituiu “o marco regulatório dos programas de parceria público-privadas, no âmbito do Estado de Santa Catarina”, com o objetivo de disciplinar e promover a realização de parcerias entre o setor público e o privado, tendo como norte as previsões da Lei federal nº 11.079, de 2004 e normas afins.

É obrigação do Poder Legislativo estar atento às demandas governamentais, no sentido de fiscalizar sua consonância com o interesse público e o seu efetivo valor social, de vez que, é no Parlamento que se dá sempre, de modo transparente, o embate e a discussão dos interesses implícitos nas contratações feitas pelo Poder Executivo.

Nesses tempos contemporâneos de revisão de valores republicanos e de efetiva fiscalização dos atos da administração pública, entendemos imprescindível a inclusão desta Casa Legislativa na chancela das parcerias público-privadas deliberadas pelo Chefe do Poder Executivo estadual.

Na expectativa de que a aprovação desta PEC resultará em reforço de legitimação dos contratos de parceria público-privadas firmados pelo Chefe do Poder Executivo estadual, solicito apoio de Vossas Excelências para sua aprovação.

Deputado Milton Hobus